ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO nº 4242 de 11 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 297/2003.

Considerando que o art. 102 da Lei Orgânica Municipal estabelece que: ***"Os preços públicos, devidos pela utilização de bens ou serviços municipais ou pela prestação de serviços, serão instituídos por lei e fixados por decreto do Prefeito Municipal, podendo ser reajustados anualmente, visando à recuperação dos custos de execução - Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes".***

Considerando o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 297/2003;

Considerando que os preços públicos não são reajustados desde o ano de 2021;

Considerando o aumento significativo dos preços dos combustíveis, peças e serviços de manutenção dos equipamentos:

Considerando os preços praticados no mercado pela iniciativa privada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos dos serviços prestados com máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, conforme tabela abaixo:

MAQUINA/EQUIPAMENTO	**Valor R$/Hora**
Trator de Esteiras	280.00
Escavadeira Hidráulica	280.00
Motoniveladora	192.00
Carregadeira	192.00
Retroescavadeira Grande	150.00

Ensiladeira Planta Inteira **(Até de 15hs)**	**100.00**
Ensiladeira Planta Inteira **(Acima de 15hs)**	**150.00**
Ensiladeira Grão Úmido	100.00
Caminhão	90.00
Distribuidor Adubo Orgânico	100.00
Distribuidor de Calcário	100.00
Semeadeira de Pasto	100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 2.752/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 11 de abril de 2025

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.04.11 13:03:58 -03'00'

NAUDIR JOSE CADORE
Prefeito Municipal.

Registre-se

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.04.11 13:04:13 -03'00'

ODAIR MORONA
Secretario de Administração e Fazenda

Publique-se